

MUNICÍPIO DE RIO VERDE-GO.
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
COMISSÃO ESPECIAL
Eleições Conselheiros do FUNDEB – Segmento Diretores

EDITAL DO PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO PARA VACÂNCIA DO SEGMENTO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NOS QUADROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – GESTÃO: 2023/2026.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL designada pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde-GO, Portaria nº 166/2022/SME, datada de 17 de outubro de 2022, pelo presente Edital, nos termos do art. 34, inciso IV, alínea “c”, da Lei Federal 14.113/2020 c/c art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 7.129/2021, CONVOCA o segmento de DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES da Rede Pública Municipal de Ensino para PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO, referente ao suprimento de vagas no quadro do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE RIO VERDE/GOIÁS - Gestão 2023/2026, conforme diretrizes abaixo e os preceitos operacionais de gestão democrática.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São competências do Conselho do FUNDEB:

- I. Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II. Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- III. Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV. Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
- V. Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NAS ELEIÇÕES

Art. 2º. A Comissão Especial disciplinará as regras eleitorais a serem adotadas no procedimento de realização, votação e apuração da eleição, contidas neste Edital.

MUNICÍPIO DE RIO VERDE-GO.
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
COMISSÃO ESPECIAL
Eleições Conselheiros do FUNDEB – Segmento Diretores

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 3º. No ato do registro da candidatura ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, o(a) candidato(a) deverá apresentar Requerimento de Candidatura (anexo I deste Edital), Declaração de Registro (Anexo II), devidamente preenchidos, e cópias dos seguintes documentos pessoais:

- I. Cédula de Identidade - RG;
- II. CPF;
- III. Decreto de designação à função de Especialista em Educação (DIRETOR ESCOLAR), por ato do Chefe do Poder Executivo;
- IV. Comprovante de endereço.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 4º. O período eleitoral, sob a coordenação da Comissão Especial, será realizado nos seguintes termos:

- I. Publicação do Edital no dia **16 de novembro** de 2022.
- II. Registro da candidatura no dia **21 de novembro** de 2022, por meio da entrega dos documentos elencados no art. 3º deste Edital, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no Departamento de Formação, Avaliação e Pesquisa (Defap) da Secretaria Municipal de Educação.
- III. Dia **21 de novembro** de 2022, divulgação por parte da Comissão Especial dos aptos a votarem, no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás: rioverde.go.gov.br.
- IV. Dia **22 de novembro** de 2022, prazo para análise, deferimento ou indeferimento dos registros das candidaturas pela Comissão Especial e publicação das decisões para conhecimento dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás: rioverde.go.gov.br.
- V. Dia **23 de novembro** de 2022, das 07:30 às 11:00, prazo para impugnação pelos diretores aptos a votarem das candidaturas deferidas. O requerimento de impugnação (Anexo III) deverá ser entregue no Defap, devidamente preenchido e assinado.
- VI. Dia **23 de novembro** de 2022, das 13:00 até as 17:00, prazo para Comissão Especial decidir e divulgar as impugnações, no site da Prefeitura de Rio Verde: rioverde.go.gov.br.
- VII. Dia **25 de novembro de 2022, realização da eleição, das 08:00 às 12:00**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE RIO VERDE-GO.
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
COMISSÃO ESPECIAL
Eleições Conselheiros do FUNDEB – Segmento Diretores

- VIII. Dia **25 de novembro** de 2022, das 12:00 até as 13:00, apuração e proclamação dos eleitos, logo após a realização da eleição, com lavratura da Ata do Processo Eleitoral.
- IX. A divulgação será no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde-Go, no dia **28 de novembro** de 2022.

DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR

Art. 5º. Para que o DIRETOR ESCOLAR possa se candidatar a conselheiro é requisito:

- I. Ser docente efetivo.
- II. Ter sido designado para a função de Especialista em Educação (Diretor Escolar) por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente.
- III. Estar em efetivo exercício da função.

Art. 6º. São IMPEDIMENTOS para que o diretor possa se candidatar:

- I. Ser cônjuge e/ou parente consanguíneo ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores de Rio Verde/GO.
- II. Ser funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB municipal em Rio Verde/GO, bem como cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até terceiro grau, de tesoureiro ou contador dessas empresas.

DAS VAGAS EXISTENTES

Art. 7º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Rio Verde-Go, no segmento de diretores conta com 01(uma) vaga para conselheiro titular e 01(uma) vaga para suplente.

Parágrafo Único. O diretor mais votado assumirá a vacância como conselheiro titular e o segundo colocado assumirá na condição de suplente. Em caso de empate assumirá o candidato com mais idade.

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 8º. O processo eletivo inicia-se nos termos do artigo 3º, *caput*, do presente Edital.

MUNICÍPIO DE RIO VERDE-GO.
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
COMISSÃO ESPECIAL
Eleições Conselheiros do FUNDEB – Segmento Diretores

DOS DIRETORES APTOS A VOTAR

Art. 9º. Estão aptos a votar os professores efetivos da rede pública municipal de ensino que estão no exercício da função de DIRETOR ESCOLAR.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos no presente Edital ou nas portarias regulamentadoras serão resolvidos pela Comissão Especial.

Publique-se no placar do site da Prefeitura Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás.

Comissão Especial Eleitoral, aos 16 de novembro de 2022.



Fábio Pereira Santana
Presidente

MUNICÍPIO DE RIO VERDE-GO.
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
COMISSÃO ESPECIAL
Eleições Conselheiros do FUNDEB – Segmento Diretores

ANEXO I – EDITAL DO PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO PARA VACÂNCIA DO SEGMENTO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NOS QUADROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – GESTÃO: 2023/2026.

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

Nº ____ /2022

GESTÃO 2023/2026

Eu, _____,
residente e domiciliado na rua _____, n.
_____, complemento _____, bairro _____,
telefone de contato () _____, celular () _____, endereço
eletrônico (e-mail) _____, regularmente
inscrito no CPF _____, RG _____, órgão expedidor
_____, UF _____, data de expedição ____/____/_____, data de nascimento
____/____/_____, diretor(a) escolar regularmente designado(a) por ato do Chefe do
Poder Executivo, através do Decreto nº _____, em efetivo exercício,
REQUEIRO perante a Comissão Especial o registro da minha candidatura ao cargo de
CONSELHEIRO DO FUNDEB (segmento de diretores escolares).

MUNICÍPIO DE RIO VERDE-GO.
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
COMISSÃO ESPECIAL
Eleições Conselheiros do FUNDEB – Segmento Diretores

ANEXO II – EDITAL DO PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO PARA VACÂNCIA DO SEGMENTO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NOS QUADROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – GESTÃO: 2023/2026.

DECLARAÇÃO DE REGISTRO

Declaro nesta oportunidade que possuo legitimidade e elegibilidade nos termos do art. 5º do Edital de Processo Eletivo, no qual fui regularmente designado (a) para a função de Especialista em Educação (Diretor Escolar) por ato do Chefe do Poder Executivo e estou em pleno exercício da função.

Declaro ainda, que não estou impedido(a) nos termos dos incisos I e II descritos do art. 6º do Edital de Processo Eletivo.

Rio Verde, ____ de novembro de 2022.

Candidato(a) a Conselheiro(a) do FUNDEB

MUNICÍPIO DE RIO VERDE-GO.
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
COMISSÃO ESPECIAL
Eleições Conselheiros do FUNDEB – Segmento Diretores

ANEXO III – EDITAL DO PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO PARA VACÂNCIA DO SEGMENTO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NOS QUADROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – GESTÃO: 2023/2026

REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Nº ____ /2022

GESTÃO 2023/2026

Eu, _____, CPF nº _____, Data de nascimento ____/____/____, diretor(a) escolar regularmente designado(a) por ato do Chefe do Poder Executivo e em efetivo exercício, **REQUEIRO** perante a Comissão Especial a IMPUGNAÇÃO do registro da candidatura ao cargo de CONSELHEIRO DO FUNDEB (segmento de diretores), o(a) candidato(a) _____, nos termos e fundamentos a seguir:

Rio Verde, ____ de novembro de 2022.

Assinatura do Requerente